



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

FOMENTO À PESQUISA E EXTENSÃO ESTUDANTIL Edital nº 08/2018

O Diretor Geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes *Campus* São Mateus tornam público o Edital para seleção de estudantes para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

1. DOS OBJETIVOS

Dentro das ações do planejamento estratégico do Ifes para se alcançar a visão institucional, este edital tem como objetivo viabilizar a participação de estudantes do Ifes *Campus* São Mateus em eventos técnico-científicos, com apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para difusão e acesso das informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no Ifes *Campus* São Mateus.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Estudante:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em cursos do Ifes *Campus* São Mateus;
- 2.1.2. Ser autor ou coautor do trabalho;
- 2.1.3. Ser o apresentador do trabalho no evento;
- 2.1.4. Indicar, no trabalho, o Ifes como Instituição Fomentadora da Pesquisa;
- 2.1.5. Não estar sujeito a Medida Educativa Disciplinar que impeça a participação em atividades acadêmicas no período de realização do evento, de acordo com o Código de Ética Discente (PORTARIA Nº 1896, DE 8 DE JULHO DE 2016)
- 2.1.6. Não apresentar pendências de prestação de contas de auxílios financeiros.

2.2. Proponente:

- 2.2.1. Ser servidor efetivo ou temporário do quadro de servidores do Ifes *Campus* São Mateus;
- 2.2.2. No caso do proponente ser servidor temporário, este só poderá concorrer ao auxílio, caso seu contrato vigore por no mínimo 60 (sessenta) dias após a realização do evento;
- 2.2.3. Não estar de férias e nem afastado nos períodos de inscrição previstos neste edital;
- 2.2.4. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- 2.2.5. Indicar o Ifes *Campus* São Mateus como Instituição fomentadora da pesquisa;
- 2.2.6. Possuir currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 6 (seis) meses, com base na data de publicação deste edital;
- 2.2.7. Não apresentar pendências de prestações de contas de auxílios financeiros e diárias e passagens.
- 2.2.8. As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias bem como a posterior prestação de contas.

2.2.9. Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas para cada período.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1.** Para este edital, serão disponibilizados por meio da fonte 81e/ou 250, a quantia de R\$ 7000,00 (sete mil reais), no exercício 2018.
- 3.2.** Nos recursos do **Item 3.1**, estão inclusos auxílios financeiros para cobertura de despesas com acompanhamento de estudantes menores de idade;
- 3.3.** O valor do auxílio financeiro, por estudante, por evento, será de no máximo R\$ 1000,00 (um mil reais) por chamada;
- 3.4.** O valor do auxílio financeiro para acompanhamento de menores, por evento, será de no máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por chamada;
- 3.5.** A concessão do auxílio será total ou parcial, observado o limite orçamentário disponibilizado para este edital.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1.** Auxílios financeiros concedidos por este edital serão para custear passagens, hospedagens, alimentação, serviços gráficos, inscrição em eventos e taxa de publicação em anais, conforme prazo de execução do **Item 10.5**.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** O proponente deverá entregar, em envelope lacrado, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os seguintes documentos:
 - 5.1.1.** Formulário de entrega de documentos (**ANEXO I**), fixado à face do envelope;
 - 5.1.2.** Formulário de inscrição (**ANEXO II**).
 - 5.1.3.** Cópias do RG e CPF do estudante;
 - 5.1.4.** Comprovantes de matrícula do estudante;
 - 5.1.5.** Histórico escolar do estudante;
 - 5.1.6.** Comprovante de submissão ou resumo ou inscrição ou aceitação do trabalho;
 - 5.1.7.** Planilha de Avaliação da Proposta preenchida com a pontuação comprovada (**ANEXO III**)
 - 5.1.8.** Currículo Lattes do estudante com comprovação dos itens que forem pontuados no **ANEXO III**
 - 5.1.9.** Informações do evento que comprovem os requisitos relativos a Relevância do Evento avaliados no **ANEXO III**
 - 5.1.10.** Requerimento de auxílio financeiro (Acompanhamento de menores) (**ANEXO V**);
- 5.2.** Não serão aceitos documentos protocolizados fora dos prazos de submissão do cronograma do **Item 15**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

6. DO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES

- 6.1. É de inteira responsabilidade do pai, mãe e responsável, a autorização de acompanhamento do estudante menor para viagens;
- 6.2. Havendo estudante menor de idade que participará da seleção por este edital, obrigatoriamente deverá haver proponente acompanhante;
- 6.3. Estudantes menores só participarão em eventos com a presença de proponentes acompanhantes;
- 6.4. Só será financiada a ida de um proponente acompanhante de menores, por evento;
- 6.5. Havendo mais de um proponente acompanhante inscrito por evento, será selecionado, o de maior idade que, automaticamente será responsável pelos menores participantes do evento;
- 6.6. O Ifes *Campus* São Mateus não fornecerá qualquer tipo de auxílio financeiro relacionado ao acompanhamento de estudantes menores de idade, por pessoas que não seja o proponente.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Os documentos de que tratam o **Item 5** serão analisados pela comissão de avaliação;
- 7.2. Proponente que apresentar documentação incompleta terá seu pedido de inscrição indeferido;
- 7.3. A comissão de avaliação poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção;
- 7.4. Cada proposta será avaliada em termos da Relevância do Evento, do Currículo do Aluno Apresentador e do Currículo do Proponente, segundo critérios objetivos previamente definidos.
 - 7.4.1. A avaliação da Relevância do Evento será feita de acordo com o **Item 1 do ANEXO II**. A pontuação atribuída a este item será composta pela soma dos pontos atribuídos a cada subitem (critérios), segundo a categoria de pontuação.
 - 7.4.2. A avaliação do Currículo do Aluno Apresentador será feita de acordo com o **Item 2 do ANEXO II**. A pontuação atribuída a este item será composta pela soma dos pontos atribuídos a cada subitem (critérios), segundo a categoria de pontuação.
 - 7.4.3. A avaliação do Currículo do Proponente será feita de acordo com o **ANEXO III**.
- 7.5. A nota final atribuída a cada proposta, para efeito de classificação, será calculada com a seguinte fórmula:
$$\text{Nota final} = (\text{Relevância do Evento}) \times 0,40 + (\text{Currículo do Aluno Apresentador}) \times 0,45 + (\text{Coeficiente de Rendimento}) \times 0,15$$
- 7.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a atribuída a primeira posição a proposta de maior nota final e assim sucessivamente.
- 7.7. Caso haja empate entre duas ou mais propostas avaliadas, será adotado como critério de desempate:
 - 7.7.1. Maior tempo de curso do estudante;
 - 7.7.2. Maior distância do local de evento, avaliada em relação ao município de São Mateus – ES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A lista com a ordem de classificação dos proponentes, será publicada conforme prazos do cronograma do **Item 15**;
- 8.2. A divulgação que trata o **Item 8.1** poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, conforme **Item 9**, eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos devem ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa, obedecendo ao prazo do cronograma do **Item 15**, utilizando o formulário do **ANEXO X**;
- 9.2. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;
- 9.3. Recursos intempestivos não serão analisados;
- 9.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações com alterações no conteúdo das propostas entregues.

10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 10.1. Os proponentes e estudantes contemplados com auxílios financeiros por este edital, obrigatoriamente, deverão utilizá-los com despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o **Item 4.1**;
- 10.2. Os auxílios financeiros serão empenhados em favor do processo do edital;
- 10.3. Para concessão dos auxílios, os proponentes contemplados deverão apresentar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus São Mateus, até o prazo definido pelo **Item 15**, os seguintes documentos:
 - 10.3.1. Declaração “nada consta” relativo ao estudante, emitido pelo Conselho de Ética Discente, sobre a existência de Medida Educativa Disciplinar que impeça a participação em atividades acadêmicas no período do evento.
 - 10.3.2. Declaração “nada consta” relativo ao estudante da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
 - 10.3.3. Declaração “nada consta” relativo ao proponente da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
 - 10.3.4. Declaração “nada consta” relativo ao proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
 - 10.3.5. Declaração de “nada consta” relativo ao proponente da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 10.3.6. Ficha cadastral relativa ao proponente da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 10.3.7. Autorização do coordenador de curso (**ANEXO IV**);
 - 10.3.8. Autorização da chefia imediata (Acompanhamento de menores) (**ANEXO VI**);
 - 10.3.9. Termo de responsabilidade (Acompanhamento de menores) (**ANEXO VII**);
 - 10.3.10. Termo de autorização de responsáveis (Acompanhamento de menores) (**ANEXO VIII**);
 - 10.3.11. Autorização de depósito em conta do proponente (Acompanhamento de menores) (**ANEXO IX**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 10.3.12.** Em viagem internacional, documentos solicitados pela portaria da Reitoria do Ifes, N° 800 de 23 de maio de 2013;
- 10.4.** Os auxílios financeiros serão creditados da seguinte forma:
- 10.4.1.** Na conta corrente do proponente, para cobertura de sua própria despesa;
- 10.4.2.** Na conta corrente do estudante, se o estudante for maior de idade, para cobertura de sua própria despesa;
- 10.4.3.** Na conta corrente do proponente, se o estudante for menor de idade, para cobertura de despesa do menor de idade.
- 10.5.** Proponentes e estudantes que receberem recursos financeiros em suas contas correntes passam a ser denominados prestadores de conta;
- 10.6.** O auxílio financeiro só poderá ser utilizado a partir do crédito na conta pessoal e deverá ser gasto em espécie ou cartão de débito;
- 10.7.** O Ifes *Campus* São Mateus não se obriga a viabilizar a participação em eventos de proponentes classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do *campus*, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.
- 10.8.** Caso haja a necessidade de pagamento de taxa de inscrição, taxa de publicação, e/ou passagem aérea, antes do prazo previsto no **Item 14.16**, o proponente poderá solicitar à DPPGE a antecipação parcial de recurso no qual foi contemplado e deverá prestar contas do pagamento no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da antecipação.

11. DA DESISTÊNCIA OU VACÂNCIA

- 11.1.** Caso haja outro servidor autor do trabalho, lotado no Campus São Mateus, poderá ser solicitada a substituição do proponente acompanhante;
- 11.2.** Caso haja outro estudante autor do trabalho, regularmente matriculado em cursos do Ifes *Campus* São Mateus, poderá ser solicitada a substituição do estudante;
- 11.3.** Cabe ao proponente informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a ocorrência de desistências ou vacâncias, após a homologação do resultado final;
- 11.4.** Caso a desistência ou vacância de proponente acompanhante e/ou estudante ocorra após o crédito de recursos em conta corrente, deve ser providenciada, imediatamente pelo proponente, a devolução do valor creditado;
- 11.5.** Em caso de desistência ou vacância de estudante após homologação do resultado final, só será convocado proponente e estudante suplente, caso o crédito de auxílio financeiro não tenha sido depositado em conta corrente.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** O prestador de conta deverá abrir processo para prestação de conta;
- 12.2.** Para prestação de conta de despesas de estudantes menores, deverá ser aberto um processo exclusivo;
- 12.3.** Os processos de prestação de contas devem ser encaminhados à DPPGE, via protocolo, em até 30 dias após o início do evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 12.4. Para eventos nos meses de novembro e dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o fim do evento, devido ao final do exercício orçamentário.**
- 12.5.** A prestação de contas deverá ser realizada por apenas um processo. Caso seja necessária a prestação de contas antecipada, o proponente deverá usar o mesmo processo para prestação de contas dos dias relativos ao evento. Os documentos necessários para prestação de contas antecipada referem-se aos **Itens 12.6.1 a 12.6.4**;
- 12.6.** Os processos de prestação de contas deverão conter, nesta ordem:
- 12.6.1.** Requerimento de análise de prestação de contas (**ANEXO XI**);
- 12.6.2.** Demonstrativo do valor recebido e de pagamentos efetuados (**ANEXO XII**), preenchido em ordem cronológica;
- 12.6.3.** Demonstrativo de execução da receita e da despesa (**ANEXO XIII**), preenchido em ordem cronológica;
- 12.6.4.** Comprovantes de depósito em conta corrente e de pagamentos de despesas originais. Para efeito de organização documental os comprovantes devem ser colados em folha de papel ofício ou A4 (um documento por folha), ao lado de suas cópias e em ordem cronológica de execução de crédito ou despesa;
- 12.6.5.** Comprovantes de participação no evento;
- 12.6.6.** No processo que trata o **Item 12.2**, para cada estudante menor de idade, deverá conter os demonstrativos dos **Itens 12.6.2 e 12.6.3** e os comprovantes que trata o **Item 12.6.4**;
- 12.7.** Antes de formalização dos processos de prestação de contas, sugere-se consulta à contabilidade para orientações;
- 12.8.** Comprovantes de pagamento de passagens aéreas devem estar acompanhados dos canhotos de embarque;
- 12.9.** Só serão aceitos comprovantes de pagamentos com CPF do prestador de contas na nota fiscal de prestação de serviços;
- 12.10.** Recibos de táxi devem conter: i) nome e CPF do prestador de contas; ii) data do serviço; iii) origem e destino do traslado; iv) placa do táxi; v) CNPJ da empresa de táxi. Quando não houver, CPF do taxista e assinatura do taxista;
- 12.11.** Comprovantes de refeição e lanches devem conter: i) nota fiscal de venda ao consumidor ou cupom fiscal com o CPF do beneficiário prestador de contas;
- 12.12.** Não serão aceitos comprovantes de despesas com itens que não sejam financiáveis pelo **Item 4** deste edital;
- 12.13.** A não prestação de contas no prazo dos **Itens 12.3 e 12.4** implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao proponente e ao estudante e no impedimento de participação de outra chamada por este edital ou de outro edital.

13. DAS VIAGENS INTERNACIONAIS

- 13.1.** É de responsabilidade do pai, mãe e/ou responsável verificar todas as orientações, bem como providenciar todas as documentações exigidas pelo Departamento da Polícia Federal para viagens ao exterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 13.2. É de responsabilidade do pai, mãe e/ou responsável verificar todas as orientações, bem como providenciar todas as documentações exigidas pela a Resolução nº 131/2011-CNJ para viagens de menores ao exterior;
- 13.3. O Instituto Federal Ifes *Campus* São Mateus não se responsabiliza por qualquer impedimento de viagem, imposto ao estudante contemplado por esse edital, pelas autoridades legais do país ou do exterior antes ou durante a viagem;
- 13.4. O afastamento de estudantes do país será autorizado conforme a legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os trabalhos propostos devem apresentar o Ifes *Campus* São Mateus como Instituição fomentadora;
- 14.2. Proponentes e estudantes poderão submeter apenas 01 (um) trabalho por chamada. A contemplação ocorrerá obedecendo o critério de fila estabelecida no Item 7.6, onde a prioridade será para aquele estudante que ainda não tenha sido beneficiado;
- 14.3. A comissão responsável pela avaliação será designada pela Direção Geral e será composta por servidores que não participarem deste edital e seus membros poderão ser alterados a qualquer tempo.
- 14.4. Qualquer constatação de acúmulo de auxílio financeiro, advindos de órgãos da gestão pública, para eventos inscritos neste edital, acarretará em abertura de processo de devolução do auxílio concedido pelo Ifes *Campus* São Mateus;
- 14.5. Inscrições de trabalhos já apresentados em qualquer evento, automaticamente serão indeferidas;
- 14.6. Submissões de inscrições com mesmo trabalho levará ao indeferimento das mesmas;
- 14.7. A comissão de avaliação analisará os orçamentos apresentados no **ANEXO I** da documentação das propostas, com base no princípio da economicidade, e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.
- 14.8. São de responsabilidade do proponente, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos;
- 14.9. Proponentes que não forem selecionados por este edital ou chamada, não receberão auxílio do Ifes *Campus* São Mateus para participação em eventos científicos, até que haja outro processo de seleção;
- 14.10. O pedido de inscrição apresentado pelo proponente nos termos do **Item 5**, implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente e estudantes não poderão alegar desconhecimento;
- 14.11. Solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão indeferidas. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do candidato;
- 14.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão avaliadora;
- 14.13. Outras informações poderão ser obtidas junto à comissão avaliadora, mediante requerimento a ser entregue à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- 14.14. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 14.15.** O conteúdo do trabalho em questão é de inteira responsabilidade do proponente;
- 14.16.** O pagamento será efetuado, após a apresentação do comprovante de aceite do trabalho à DPPGE, que deverá ser entregue até 45 dias antes da realização do evento;
- 14.17.** O recurso financeiro poderá estar disponível em um prazo de até 60 dias antes da realização do evento.
- 14.18.** Assim que encaminhado o comprovante de aceite à DPPGE, esta diretoria o encaminhará Diretoria Geral, solicitando o pagamento, que será realizado de acordo com a dotação orçamentária.

15. DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Chamada única	
Etapas	Período
Período de eventos	2018
Inscrições	18/06 a 22/06/2018
Análise das inscrições	25/06 a 27/06/2018
Divulgação do resultado parcial	28/06/2018
Apresentação de recursos	29/06 e 02/07/2018
Análise de recursos	03/07 a 04/07/2018
Divulgação do resultado final	05/07/2018
Apresentação de documentos para concessão do auxílio financeiro	06/07 a 31/07/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº do edital	--/2018
Modalidade	Fomento à pesquisa e extensão estudantil
Proponente	
Nome:	Siape:
Tel/Celular:	Coordenadoria:
Declaração de Recebimento	
Eu _____ matrícula SIAPE nº _____ _____ declaro ter recebido do servidor proponente, _____ _____ matrícula SIAPE nº _____ um envelope lacrado com a documentação relativa a este edital.	

São Mateus, ____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N° do edital	-/2018
Modalidade	Fomento à pesquisa e extensão estudantil
Categoria	() Técnico () Graduação
Proponente	
Nome:	Siape:
CPF:	Coordenadoria:
Tel/Celular:	Correio eletrônico:
Nome/N° do banco:	Agência:
Conta/Operação:	Endereço Currículo Lattes:
Estudante (Apresentador)	
Nome:	Matrícula:
CPF:	Data de matrícula:
Tel./Celular:	Correio eletrônico:
Nome/N°. do banco:	Agência:
Conta/Operação:	Idade:
Evento	
Nome:	País:
Cidade:	Período do evento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

Endereço eletrônico do evento:	Título do trabalho:
Forma de apresentação: () Oral () Poster	Autores:
Previsão de Despesas (R\$)	
Inscrição	
Taxa de Publicação	
Taxa de Apresentação	
Hospedagem	
Alimentação	
Passagens aéreas	
Transporte	

São Mateus, ____ de _____ de _____

Assinatura do proponente

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: RELEVÂNCIA DO EVENTO E CURRÍCULO DO ALUNO APRESENTADOR

1. Relevância do Evento		
1.1. Abrangência do evento:	Pontos por categoria	Pontuação comprovada
Nacional/Internacional	10	
Regional	5	
1.2. Tipo de trabalho publicado nos anais do evento	Pontos por categoria	Pontuação comprovada
Completo	10	
Resumo	5	
1.3. Tipo de apresentação feita no evento	Pontos por categoria	Pontuação comprovada
Oral	10	
Pôster	5	
1.4. Publicação resultante do evento	Pontos por categoria	Pontuação comprovada
Possibilidade de publicação em periódico (exige comprovação específica)	10	
Somente anais do evento	5	
Total de Pontuação comprovada para o item:		
2. Avaliação do Currículo do Aluno Apresentador		
2.1. Publicações em periódicos	Pontuação por artigo	Pontuação comprovada
Artigo publicado em periódico indexado	5	
Artigo publicado em periódico não indexado	2	
2.2. Publicações em eventos	Pontuação por publicação	Pontuação comprovada
Nacional/Internacional	1	
Regional	0,5	
2.3. Monitoria / iniciação científica / projeto de extensão cadastrado	Pontuação por mês	Pontuação comprovada
Período comprovado de atuação	1	
2.4. Estágio em áreas correlatas a mecânica e eletrotécnica	Pontuação por mês	Pontuação comprovada
Período comprovado de atuação	1	
2.5. Participação em grupo de pesquisa	Pontuação por mês	Pontuação comprovada
Período comprovado de atuação	1	
Total de Pontuação comprovada para o item:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Nome:	Siape:
Coordenação:	Correio eletrônico:
Autorizo o(a) estudante identificado (a) no formulário do ANEXO III , a participar (em) do evento descrito no ANEXO II .	
São Mateus, _____ de _____ de _____	
_____ Assinatura do Coordenador de Curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO V

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE MENORES

Nome:	Siape:
Como proponente acompanhante, venho requerer ao Sr. Diretor Geral do Ifes <i>Campus</i> São Mateus auxílio financeiro para acompanhar os estudantes descritos no ANEXO III , no evento descrito no formulário do ANEXO II .	
São Mateus, ____ de ____ de ____	
_____ Assinatura proponente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome:	Siape:
Coordenação:	
Autorizo o proponente a participar do evento descrito no ANEXO II .	
São Mateus, ____ de ____ de ____	
_____ Assinatura da Chefia Imediata do proponente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:	Siape:
<p>Como proponente acompanhante, assumo a responsabilidade de acompanhamento e guarda do(a) (s) estudante (s) menores de idades estudantes do Ifes que participarão do evento descrito no formulário de inscrição (ANEXO III), durante traslado e participação no evento descrito no ANEXO II.</p>	
<p style="text-align: center;">São Mateus, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do proponente</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Nome:	RG/UF:
CPF:	Tel./Cel.:
Residente à:	Vínculo (Pai/Mãe/Guardião):
Cidade:	Correio eletrônico:
Pelo presente termo, autorizo o(a) estudante _____ a viajar para o evento descrito no ANEXO II , sob a responsabilidade de acompanhamento e da guarda do proponente do ANEXO VII .	
Espaço Reservado aos Responsáveis:	Restrição alimentar do estudante:
Alergia do estudante:	Tipo de sangue/Fator RH do estudante:
Remédio específico do estudante:	Plano de saúde do estudante:
São Mateus, _____ de ____ de _____	
_____ Assinatura do responsável	

Obs: Dever ser feito um para cada estudante menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA DO PROPONENTE

Nome:	Siape:
Como proponente acompanhante, autorizo o depósito em minha conta-corrente pessoal dos auxílios financeiros destinados à cobertura de despesas dos estudantes menores de idade que irão sob minha responsabilidade.	
<p style="text-align: center;">São Mateus, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do proponente</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

De:

Para: Comissão de avaliação

Encaminho o recurso ao edital 02/2016 Fomento à Pesquisa e Extensão estudantil para Deferimento

Proponente:
Justificativa do Recurso
São Mateus, _____ de _____ de _____
_____ Assinatura do proponente

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

À Contabilidade		
1. Identificação do Servidor		
Prestador de contas:	CPF:	Categoria: () Servidor () Estudante
2. Evento Científico		
Nome do Evento:	Local do Evento:	Período do Evento: _/_/_ a _/_/_
Total do Auxílio: R\$	Banco: () Banco do Brasil () CEF Outros: _____	Nome da Agência:
Código da Agência:	Coordenação:	Tel. Contato:
Encaminho formulário e documentos originais de créditos e despesas realizadas em razão da participação no evento descrito do ANEXO II .		
São Mateus, ____ de ____ de _____		
_____ Assinatura do prestador de conta		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES
27 3763-3031 3767-7000
ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DO VALOR RECEBIDO E DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

Bloco 1 – Identificação										
01 - Nome do beneficiário			02 - Nº CPF		03 - Período de execução		04 – Exercício			
					de __/__/__ a __/__/__					
05 – Endereço				06 – Município		07 – UF				
Bloco 2 - Síntese da receita e da despesa (r\$ 1,00)										
08 - Saldo inicial		09 - Valor recebido	10 – Rend. aplic. financeira		11 - Valor total	12 - Despesa realizada	13 – Saldo			
Bloco 3 - Pagamentos efetuados										
14 - Item	15 - Favorecido/CNPJ ou CPF		16 - Especificação dos serviços		17 - Documentos			18 - Pagamento		20 - Valor (r\$ 1,00)
					tipo	nº	data	nº. ch/ob/esp	Data	
21 - Total										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

11 – Autenticação

São Mateus ____ de _____ de _____

Assinatura do prestador de conta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Beneficiário:			
Prestador de conta:			
Data de recebimento:		(data do crédito em sua conta-corrente)	
Processo nº.			
Receita		Despesa	
Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)
Recebido em conta :		1. Despesas realizadas conforme	
Em ____/____/____		Demonstrativo de pagamento.	
		2. Saldo financeiro	
Total		Total	

São Mateus, ____ de _____ de _____

Assinatura do prestador de conta